

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

### **AVISO**

#### **Pregão Presencial nº 039/2021**

O Município de Irecê/Ba, torna público aos participantes do Pregão acima mencionado, para Concessão Administrativa de Uso de Espaço Físico para implantação de quiosque no Calçadão do Município de Irecê-BA, que a licitação que ocorreu na data do dia 27 de outubro de 2021 às 09:00 horas, tendo em vista que o(s) participante(s) do processo acima mencionado tenham sido todo(s) inabilitado(s), a pregoeira juntamente com a sua equipe de apoio resolveu aplicar o Art 48 § 3º da Lei 8.666/1993 e suas alterações, onde em seu texto traz o seguintes: "Art. 48. Serão desclassificadas: §3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)", conforme Art 9 da Lei 10.520/2002 "Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de Pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993", dessa forma ficará estabelecido o prazo de 08 (oito) dias uteis ao(s) participante(s) para que o(s) mesmo apresentem nova documentação, ficando então a licitação remarcada para o dia 11 de novembro de 2021 às 16:00h, no Setor de Licitações, Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Site: [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br). Carla C. R. Ferreira/Pregoeira.